



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

Edital

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.737/0001-10, com sede na Rua Fritz Von Lutzow, nº217, Centro, Baixo Guandu - ES, torna público que realizará Pregão Presencial objetivando a **contratação de empresa especializada em prestar serviço de seguro automotivo para a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme **Processo nº 4181/2022**, devidamente autorizado pela autoridade competente. O Pregão Presencial será realizado por Pregoeiro do Município de Baixo Guandu, designado pela Portaria nº 309/2022, regido pela Lei no 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal no 8.666/1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

1 - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada em prestar serviço de seguro automotivo para a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme relacionado no Anexo I do presente edital.

1.2- As especificações técnicas e as condições para a aquisição do objeto descrito no subitem 1.1, são as constantes neste edital e seus anexos.

2 - DA ABERTURA DA SESSÃO:

2.1- **As 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2022**, será aberta à sessão na sala de Licitações, nº 102, 1º andar, localizada na Rua Fritz Von Lutzow, nº217, Centro, Baixo Guandu - ES, para, a realização do Credenciamento e após, recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Habilitação".

2.2- Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes.

3 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1- Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

3.2 - Processo nº 4181/2022.

3.3- Dotação Orçamentária:

120001.1012200252.098 - Manutenção da frota de veículos da Secretaria - Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Ficha: 014 - Fonte de Recurso: 12110000000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO:

4.1- Somente poderão participar deste Pregão Presencial pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades pertinentes ao objeto desta licitação que deverão estar previstos no Contrato Social da proponente, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

4.2- Não será permitida a participação nesta licitação, de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com o Município de Baixo Guandu, ou ainda que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo à reabilitação, ou que se subsumam as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

5 - DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" E "HABILITAÇÃO":

5.1- As licitantes deverão entregar, após regular credenciamento, a proposta de preços e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

5.2- O **envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter as informações/documentos exigidos no item 7 deste edital, enquanto o envelope nº 02 - HABILITAÇÃO os documentos/informações exigidos no item 8 deste edital.

5.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pelo Pregoeiro do Município de Baixo Guandu e respectiva Equipe de Apoio, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer no momento da sessão.

6 - DO CREDENCIAMENTO:

6.1- Para efetivação do Credenciamento, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, é **OBRIGATÓRIA a apresentação das Declarações constantes do Anexo IV e Anexo V**, que deverão ser entregues separadamente dos envelopes "Proposta de Preços" e "Habilitação".

6.2 - Caso a licitante não se faça presente, deverá remeter as declarações de que trata o item 6.1 e o Contrato Social ou documento equivalente devidamente autenticado, de que trata o Item 6.5, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "**MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2022 - ENVELOPE CREDENCIAMENTO**".

6.3 - Para o Credenciamento o representante da proponente apresentará qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público acompanhado de Carta Credencial original, conforme modelo constante no **ANEXO III**, quando não se tratar de administrador, proprietário ou equivalente, que o autorize a participar do procedimento licitatório ou INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, que o autorize a responder pela proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome da proponente.

6.4 - Para efetivação do Credenciamento é OBRIGATÓRIA a apresentação do ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

6.5 - Para efeito de atendimento ao subitem 6.4 compreende-se como ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse); ou Registro Comercial; no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Comprovação da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

6.6 - A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 1.1.

6.7- Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

6.8- A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta a licitante de apresentá-los no envelope nº 2 - Habilitação.



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

6.9- Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou equiparadas, que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014, deverá comprovar, obrigatoriamente, durante o CREDENCIAMENTO, esta condição, por meio de **declaração, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da lei, devidamente assinada por seu(s) SÓCIO(S) ou REPRESENTANTE LEGAL, com data ATUALIZADA, conforme modelo constante no Anexo VI.**

6.10 - Se os representantes da Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não apresentar a declaração de que trata o item 6.9, não terá direito a usufruir dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014.

6.11 - Para fins de comunicação oficial referente a este procedimento licitatório, o representante da proponente deverá apresentar no ato do "CREDENCIAMENTO," a Declaração de Endereço Eletrônico, constante do Anexo VII, **sem prejuízo de desclassificação.**

7 - DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1- A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via impressa contendo a identificação da empresa licitante (Razão Social completa e CNPJ) datada, carimbada e assinada por seu representante legal devidamente constituído no contrato social ou documento equivalente, sem emendas e rasuras, contendo ainda as informações discriminadas nas alíneas abaixo:

- a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo I, inclusive quanto a informação de marca e o modelo, quando couber;
- b) Validade da proposta de preços, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura dos envelopes Proposta de Preços;
- c) Preço unitário e preço total, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ x,xx), incluindo-se todos os impostos, taxas, seguros, licenças, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os demais custos relacionados a prestação dos serviços do objeto deste edital, os quais não acrescentarão ônus ao Município de Baixo Guandu-ES.

7.1.1- A proposta de preços também poderá ser elaborada através do software E&L Proposta Comercial, disponível no site do Município de Baixo Guandu, <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/gmp/bin/proposta_comercial_automatica.zip>, através de mídia digital (pen drive, hd, cd...), representando fielmente todas as informações constantes na proposta impressa, de forma a facilitar no lançamento dos preços.

7.1.1.1 - Havendo problemas na elaboração da proposta comercial no software E&L Proposta Comercial, será aceita apenas, a proposta impressa, sem prejuízo de classificação.

7.2- O preço unitário, o preço total de cada lote e o valor global da proposta deverá ser apresentado em algarismos, sendo facultada a apresentação por extenso.

7.3- A proposta de preços será desclassificada se não houver indicação de marca, bem como se desatender as normas e exigências deste edital e seus anexos.

7.4 - Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes, ou não prevista neste edital.

7.5 - As propostas deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo I, referentes à especificação técnica do objeto.

7.6 - Serão aceitas as propostas em que constarem erros de cálculo nos valores propostos, reservando-se ao Pregoeiro do certame, o direito de corrigi-los na forma seguinte:

- a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- b) O erro na adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto, pelo corrigido.

8 - DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO:



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

8.1 - A licitante interessada deverá apresentar no envelope nº 02 - HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

8.1.1 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL:

- a) Declaração, data e assinada pela empresa, de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88, constante no Anexo VIII;
- b) Declaração datada e assinada pela empresa de que não existe superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, e que aceita todas as exigências do presente edital, bem como se submete a todas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, constante no Anexo IX.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, ou outro documento expedido pelo Juízo competente, no qual ateste que a empresa possui condições econômicas suficientes para cumprimento do contrato, da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação ou dentro do prazo de validade da Certidão quando houver.

8.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, produto de natureza semelhante ao indicado no item 1.1 e Anexo I do edital. A comprovação de que forneceu o produto compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado de capacidade técnica, em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento, devidamente assinado e carimbado.

8.2 - Os documentos exigidos nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da administração, **hipótese em que a autenticação deverá ocorrer até o horário marcado para a abertura da sessão.**

8.3 - As Certidões Negativas de Débito exigidas no item 8.1.2, deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela licitante no momento do Credenciamento.

8.4 - Figura como exceção a Certidão cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais, constante na alínea "a" do subitem 8.1.2.

8.5 - Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante vencedora da fase de lances.

8.6 - Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via Internet, no momento da fase de habilitação.

8.7 - Os modelos anexados ao edital servem como orientação as empresas licitantes, não sendo motivo de inabilitação ou desclassificação documentos elaborados de forma diferente, desde que contenham os elementos essenciais.

9 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO (CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO):

9.1 - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, serão recebidos os documentos para o Credenciamento, conforme disposto no Item 6. Somente serão credenciadas as empresas que cumprirem todos os requisitos exigidos no respectivo item.



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

9.2 - Após realização do Credenciamento, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação" das empresas devidamente credenciadas e procederá à abertura dos Envelopes Proposta de Preços, julgando-as e classificando-as, pelo MENOR PREÇO GLOBAL considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

9.4 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.

9.5 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 9.4, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.6 - Uma vez classificadas as propostas, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

9.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

9.9 - O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de pôr ordem ao certame.

9.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.11 - Não havendo mais interesse, das licitantes, em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.12 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte que atenderem as exigências deste edital.

9.13 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.14 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 9.13 deste edital, a apresentação de novo lance, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

9.15 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências previstas neste edital será declarada vencedora do certame, a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

9.16 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.17 - Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

9.18 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado.

9.19 - Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope nº 02 - HABILITAÇÃO, da empresa classificada e verificado o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste edital.

9.20 - A microempresa e a empresa de pequeno porte declarada vencedora da etapa de lances que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de abertura do certame, caso seja declarada vencedora da etapa de lances. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado o Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito ou revogar a licitação.

9.21 - O benefício previsto não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos previstos neste edital no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar nenhum dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte, será automaticamente inabilitada.

9.22 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante vencedora da etapa de lances será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.23 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que, será declarada vencedora.

9.24 - A proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade da proponente.

9.25 - O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no credenciamento ou em qualquer dos envelopes.

9.26 - Ao final da sessão pública o Pregoeiro franqueará a palavra às licitantes que desejarem manifestar a intenção de recorrer dos atos até ali praticados, que obrigatoriamente deverão constar em Ata da sessão.

10 - DOS RECURSOS:

10.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

- a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da sessão pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
- b) As razões do recurso serão apresentados por escrito no prazo de 03 (três) dias (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento será assinado por representante legal da licitante ou por Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) As razões do recurso e contrarrazões deverão ser apresentadas no Protocolo Geral do Município de Baixo Guandu-ES, situada na Rua Fritz Von Lutzow, nº217, térreo, Centro, Baixo Guandu-ES, no horário das 7h às 16h, e fora do prazo legal, não serão conhecidos;
- d) As demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido a licitante que manifestou a intenção de recorrer.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

11.1 - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão, o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

11.2 - A classificação e o julgamento das propostas e os documentos habilitatórios serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra manifestação de recurso.

12 - DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1 - Homologada a licitação, o Município de Baixo Guandu, por intermédio do setor de contrato, convocará a licitante vencedora para que no prazo de 03 (três) dias ininterruptos apresente ou envie o termo de contrato devidamente assinado.

12.2 - A convocação será realizada por meio de e-mail a ser enviado para o endereço eletrônico da licitante vencedora, conforme declarado na fase de credenciamento.

12.3 - No caso da licitante vencedora do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender a exigência do item 12.1, ou desatender as disposições deste edital, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art.4º, da lei nº 10.520/02.

12.4 - A autorização de fornecimento e a nota de empenho serão canceladas nos seguintes casos:

- Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93;
- Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

13 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1 - As informações quanto a forma e condições de prestação de serviços, encontram-se especificados no Item 4 do Termo de Referência - Anexo II, deste edital.

14 - DO PAGAMENTO:

14.1 - As informações quanto a forma e condições de pagamento, encontram-se especificados no Item 6 do Termo de Referência - Anexo II, deste edital.

15 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

15.1 - À CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

- Multa;
- Cancelamento da Autorização da prestação dos serviços;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Baixo Guandu; e,
- Declaração de inidoneidade.

15.2 - Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de prestação de serviços, quando a CONTRATADA:

- Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE;
- Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;
- Se recuse a atestar o recebimento da Autorização de prestação de serviços, ou assiná-la, aceitá-la ou retirá-la dentro do prazo estabelecido neste instrumento.

15.3- Ocorrendo atraso na prestação de serviços do objeto, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

valor total da Autorização de prestação de serviços, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento).

15.4- Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com o Município de Baixo Guandu, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses ou prazos maiores, em função da gravidade da falta cometida.

15.5- Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

15.6 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

15.7 - Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

15.8 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias ininterruptos, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

15.9 - Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do CONTRATANTE, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste edital.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - Ao apresentar a proposta de preço, fica subentendido que a licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

16.2 - O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com a licitante vencedora a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

16.3 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer das licitantes, bem como qualquer outro servidor do Município de Baixo Guandu - ES.

16.4- As informações complementares inerentes a este Pregão Presencial e os pedidos de esclarecimentos, deverão ser solicitados anteriormente a data fixada para abertura da sessão pública, via internet, no endereço eletrônico, licitacao.pmbg.es@gmail.com poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3732-8900 em dias úteis no horário de 07h às 16h.

16.5 - Os prazos e as condições para requerer IMPUGNAÇÃO deste edital são os previstos nos §§§ 1º, 2º e 3º do artigo 41 na Lei nº 8.666/93 e alterações.

16.5.1 - As impugnações deverão ser apresentadas no Protocolo Geral do Município de Baixo Guandu-ES, situada na Rua Fritz Von Lutzow, nº217, térreo, Centro, Baixo Guandu-ES, no horário das 07 às 16h e, fora do prazo legal, não serão conhecidas.

16.6- Fazem parte do presente edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

16.6.1- Anexo I: Especificações do objeto licitado;

16.6.2- Anexo II: Termo de Referência;

16.6.3- Anexo III: Modelo de Credenciamento;

16.6.4- Anexo IV: Modelo de Declaração (Atendimento às exigências habilitatórias - Inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520/02);

16.6.5- Anexo V: Modelo de Declaração (Inciso III, Art. 9º da Lei nº 8.666/93);

16.6.6- Anexo VI: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

16.6.7- Anexo VII: Modelo de Declaração de Endereço Eletrônico;

16.6.8- Anexo VIII: Modelo de Declaração (Não emprega Menor - Inciso V, Art. 27 da Lei nº 8.666/93);

16.6.9- Anexo IX: Modelo de Declaração (Inexistência de Fatos Supervenientes - Lei nº 8.666/93);

16.6.10- Anexo X: Minuta do Contrato;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

Baixo Guandu-ES, 16 de setembro de 2022.

JANDERSON A.R. MATOS
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 309/2022



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

Anexo I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00001774	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO PÁS/MICROONIBUS/N APLIC. MARCO POLO/VOLARE V8L ON, ANO MODELO: 2018/2019 PLACA: QRE9D16/ES CHASSI: 93PB43M32KC060672 RENAVAM:01179249922 CLASSE DE BÔNUS:01 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$8.000,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 7.000,00.		SERV.	1,0000		
00002	00001	00001775	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO VW/VOYAGE TL MBV, 1.6 5P/104CV ANO MODELO: 2016/2017 PLACA PPO 3265 CHASSI: 9BWDB45U6HT046382 RENAVAM:01102181142 CLASSE DE BÔNUS: 02 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$ 1.500,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 2.000,00.		SERV.	1,0000		
00003	00001	00001776	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO VW/VOYAGE TL MBV, 1.6 5P/104CV ANO MODELO: 2016/2017 PLACA PPO 3263 CHASSI: 9BWDB45U7HT052126 RENAVAM: 01102180758 CLASSE DE BÔNUS: 02 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO		SERV.	1,0000		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; FRANQUIA REDUZIDA VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE 1.500,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 2.000,00.</p>					
00004	00001	00001777	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO VW/VOYAGE TL MBV, 1.6 5P/104CV ANO MODELO: 2016/2017 PLACA PPO 3262 CHASSI: 9BWDB45U1HT052087 RENAVAM:01102180324 CLASSE DE BÔNUS:02 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$1.500,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 2.000,00.</p>		SERV.	1,0000		
00005	00001	00001778	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO VW/VOYAGE TL MBV, 1.6 5P/104CV Ano 2016/2017 PLACA PPO 3266 CHASSI: 9BWDB45U5HT041772, RENAVAM:01102181509 CLASSE DE BÔNUS: 02 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIROS: R\$</p>		SERV.	1,0000		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$ 1.500,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 2.000,00.					
00006	00001	00001779	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO VW/VOYAGE TL MBV, 1.6 5P/104CV Ano MODELO: 2016/2017 PLACA PPO 3C67 CHASSI: 9BWDB45U5HT047040 RENAVAM:01102953463 CLASSE DE BÔNUS: 02 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$ 1.500,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 2.000,00.		SERV.	1,0000		
00007	00001	00001780	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO PÁS/MICROONIBUS/N APLIC, RENAULT/MASTER FFORMA.ES - VAN, ANO MODELO: 2017/2018 PLACA: PPV 0971, CHASSI: 93YMEN4XEJJ780020, RENAVAM:01123707267 CLASSE DE BÔNUS: 01 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA.		SERV.	1,0000		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$ 6.000,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$5.000,00.					
00008	00001	00001781	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO PÁS/AUTOMÓVEL/N APLIC – RENAULT/LOGAN EXP, ANO MODELO: 2017/2018 PLACA PPP 8600 CHASSI: 93Y4SRFH4JJ054406 RENAVAM:01136420174 CLASSE DE BÔNUS: 01 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$1.900,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 2.200,00.		SERV.	1,0000		
00009	00001	00001782	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PAS/ONIBUS/N APLIC. MARCO POLO/VOLARE W9 ON ANO MOODELO: 2013/2013 PLACA: MRN 6575/ES, CHASSI: 93PB40N31DC047807 RENAVAM:00546456790 CLASSE DE BÔNUS: 03 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTES POR PASSAGEIROS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$9.000,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 8.000,00.		SERV.	1,0000		
00010	00001	00001783	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA/FIAT/DOBLO ANO MODELO: 2015/2015, PLACA: OYD 6038/ES, CHASSI: 9BD22324SF2040589, RENAVAM:01080199567		SERV.	1,0000		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>CLASSE DE BÔNUS: 03 VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; COBERTURA: 100% - Tabela FIPE</p> <p>VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIROS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$3.000,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$2.500,00.</p>					
00011	00001	00001784	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA/FIAT/DOBLO - ANO MODELO: 2016/2016 PLACA: OYD 6040/ES, CHASSI: 9BD22324SG2042652 RENAVAM:01093585274 CLASSE DE BÔNUS: 02 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIROS R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$3.100,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$2.500,00.</p>		SERV.	1,0000		
00012	00001	00001785	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA/FIAT/DOBLO ANO MODELO: 2015/2016, PLACA: OYD 6033/ES, CHASSI: 9BD22324SG2041401 RENAVAM:01082303744 CLASSE DE BÔNUS: 02 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA</p>		SERV.	1,0000		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$3.100,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$2.500,00.</p>					
00013	00001	00001786	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL/NAPLIC - FIAT DOBLO, ANO MODELO: 2014 PLACA: OYF 1100, CHASSI: 9BD119707E1115661, RENAVAM: 01005404060 CLASSE DE BÔNUS: 02 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIROS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$3.300,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$2.500,00.</p>		SERV.	1,0000		
00014	00001	00001788	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA ANO MODELO: 2020/2020, PLACA: RBA5H11, CHASSI: 8AEGCNFN8LG508850, RENAVAM: 01228358343 CLASSE DE BÔNUS: 01 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIROS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E</p>		SERV.	1,0000		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$3.000,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 2.900,00.					
00015	00001	00001789	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA – Ano: 2020/2020 PLACA: RBA5H19 CHASSI: 8AEGCNFN8LG509560, RENAVAM:01228359170 CLASSE DE BÔNUS:01 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIROS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$ 4.900,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 5.600,00.		SERV.	1,0000		
00016	00001	00001790	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA PLACA: RBA5H01, ANO MODELO: 2020/2020 CHASSI: 8AEGCNFN8LG509561, RENAVAM:01228357185 Ano: 2020/2020 CLASSE DE BÔNUS: 01 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$ 2.900,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 2.500,00.		SERV.	1,0000		
00017	00001	00001791	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD -		SERV.	1,0000		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>mitsubishi ANO MODELO: 2018/2019 PLACA: QRL 3C68, CHASSI: 93XLJKL1TKCJ17356, RENAVAM:01189029739 CLASSE DE BÔNUS: 01 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$ 4.900,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 5.600,00.</p>					
00018	00001	00001792	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO PARTNER 1.6 - PEUGEOT- Ano: 2019/2020 PLACA: QRH 1135, CHASSI: 8AEGCNFN8LG505366, RENAVAM:01223662389 CLASSE DE BÔNUS:01 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$ 2.900,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 2.500,00.</p>		SERV.	1,0000		
00019	00001	00001793	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO PARTNER 1.6 - PEUGEOT- ANO MODELO: 2019/2020, PLACA: QRH 3G56, CHASSI: 8AEGCNFN8LG505493, RENAVAM:01222402626 CLASSE DE BÔNUS: 01 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE</p>		SERV.	1,0000		



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$ 2.900,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 2.500,00.					
00020	00001	00001795	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CHEV/SPIN 18L MT PREMIER ANO MODELO: 2019/2020 PLACA: RBD2F00 CHASSI: 9BGJP7520LB131848 RENAVAM: 01242228443 CLASSE DE BÔNUS: 01 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE 3.300,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$3.000,00.		SERV.	1,0000		
00021	00001	00001814	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CHEV/SPIN 18L MT PREMIER ANO MODELO: 2019/2020 PLACA: RBD2A44 CHASSI: 9BGJP7520LB166379 RENAVAM: 01242334022 CLASSE DE BÔNUS: 01 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS.		SERV.	1,0000		



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$3.000,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$3.000,00</p>					
00022	00001	00001794	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CHEV/SPIN 18L MT PREMIER ANO MODELO: 2019/2020 PLACA: RBD1138 CHASSI: 9BGJP7520LB130815, RENAVAM: 01242332950 CLASSE DE BÔNUS: 01 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$ 3.300,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$3.000,00.</p>		SERV.	1,0000		
00023	00001	00001815	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ECON ANO MODELO: 2011/2012 PLACA: MTU4532 CHASSI: 9BD15844AC6616616, RENAVAM:00339954779 CLASSE DE BÔNUS: 02 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$1.200,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 900,00</p>		SERV.	1,0000		
00024	00001	00001816	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA</p>		SERV.	1,0000		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO FIAT/ UNO MILLE WAY ECON. ANO MODELO: 2012/2012 PLACA: MTU 4525 CHASSI: 9BD15844AC6694606 RENAVAM: 00460919946 CLASSE DE BÔNUS: 00 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$1.200,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 900,00.</p>					



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar o procedimento licitatório, mediante pregão, sob forma presencial, a **contratação de empresa especializada em prestar serviço de seguro automotivo para a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, através da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

2.1- Considerando que os veículos são destinados ao transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio em outros municípios, levando em consideração o alto risco de avarias que poderão ocorrer em trânsito. Os veículos estão sujeitos a problemas mecânicos/elétricos, bem como a acidentes, que podem provocar prejuízos ao patrimônio desta Secretaria, além de danos a terceiros. A contratação do seguro proporciona maior garantia no caso de envolvimento em sinistros, possibilitando segurança na sua recuperação e no ressarcimento de possíveis ocorrências.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1- Prestação de serviço de seguro total para 24 (vinte e quatro) veículos da frota, com assistência 24 horas, cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia reduzida, franquia para vidros, retrovisores, faróis e lanternas;

3.2- Dar cobertura a eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetro da cobertura, bem como, garantir ao CONTRATANTE Segurado 100% (cem por cento) de indenização ou reembolso de indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelos veículos segurados, decorrentes de risco aberto;

3.3- O seguro deve ser realizado de acordo com o valor determinado, na modalidade "Frota";

3.4- O tipo de cobertura será total e ou abrangente;

3.5- A importância segurada para cada veículo será determinada pelo valor de mercado constante da tabela FIPE pelo site (www.fipe.com.br), observado o tipo de franquia;

3.6- Os limites de coberturas serão cotados levando em consideração os seguintes valores por veículo:

quant./ produto	descrição do produto
01	contratação de seguro total para veículo pas/microonibus/n aplic. marco polo/volare v8l on - ano modelo: 2018/2019 placa: qre9d16/es chassi: 93pb43m32kc060672 renavam:01179249922 classe de bônus:01 solicitamos que o seguro contemple os seguintes itens: valor de casco 100% da tabela fiipe, salvo em casos em que não seja possível expressar o preço médio pela tabela, cabendo assim, a secretaria requisitante providenciar tal avaliação; tipo de franquia obrigatório; cobertura abrangente; valor de danos materiais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor danos pessoais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de acidente por passageiro: r\$ 20.000,00 cobertura de vidro - para-brisa - lanternas - faróis. informamos que a vigência da apólice deverá compreender-se no período de doze meses. solicitamos ainda, que na instauração e no ato do processo licitatório seja observado o valor do seguro e da franquia reduzida. sugerimos que o valor do prêmio não ultrapasse r\$8.000,00 e da franquia o valor de r\$ 7.000,00.
quant./ produto	descrição do produto



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

01	contratação de seguro total para veículo vw/voyage tl mbv, 1.6 5p/104cv ano modelo: 2016/2017 placa ppo 3265 chassi: 9bwdb45u6ht046382 renavam:01102181142 classe de bônus: 02 solicitamos que o seguro contemple os seguintes itens: valor de casco 100% da tabela fipec, salvo em casos em que não seja possível expressar o preço médio pela tabela, cabendo assim, a secretaria requisitante providenciar tal avaliação; tipo de franquia obrigatório; cobertura abrangente; valor de danos materiais contra terceiros r\$ 100.000,00 valor de danos pessoais contra terceiros r\$ 100.000,00 valor de acidente por passageiro r\$ 20.000,00 assistência 24 horas; cobertura de vidro - para-brisa - lanternas - faróis. informamos que a vigência da apólice deverá compreender-se no período de doze meses. solicitamos ainda, que na instauração e no ato do processo licitatório seja observado o valor do seguro e da franquia reduzida. sugerimos que o valor do prêmio não ultrapasse r\$ 1.500,00 e da franquia o valor de r\$ 2.000,00.
quant./ produto	descrição do produto
01	contratação de seguro total para veículo vw/voyage tl mbv, 1.6 5p/104cv ano modelo: 2016/2017 placa ppo 3263 chassi: 9bwdb45u7ht052126 renavam: 01102180758 classe de bônus: 02 solicitamos que o seguro contemple os seguintes itens: valor de casco 100% da tabela fipec, salvo em casos em que não seja possível expressar o preço médio pela tabela, cabendo assim, a secretaria requisitante providenciar tal avaliação; tipo de franquia obrigatório; cobertura abrangente; franquia reduzida valor de danos materiais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de danos pessoais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de acidente por passageiro: r\$ 20.000,00 assistência 24 horas; cobertura de vidro - para-brisa - lanternas - faróis. informamos que a vigência da apólice deverá compreender-se no período de doze meses. solicitamos ainda, que na instauração e no ato do processo licitatório seja observado o valor do seguro e da franquia reduzida. sugerimos que o valor do prêmio não ultrapasse 1.500,00 e da franquia o valor de r\$ 2.000,00.
quant./ produto	descrição do produto
01	contratação de seguro total para veículo vw/voyage tl mbv, 1.6 5p/104cv ano modelo: 2016/2017 placa ppo 3262 chassi: 9bwdb45u1ht052087 renavam:01102180324 classe de bônus:02 solicitamos que o seguro contemple os seguintes itens: valor de casco 100% da tabela fipec, salvo em casos em que não seja possível expressar o preço médio pela tabela, cabendo assim, a secretaria requisitante providenciar tal avaliação; tipo de franquia obrigatório; cobertura abrangente; valor danos materiais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor danos pessoais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de acidente por passageiro: r\$ 20.000,00, assistência 24 horas; cobertura de vidro - para-brisa - lanternas - faróis. informamos que a vigência da apólice deverá compreender-se no período de doze meses. solicitamos ainda, que na instauração e no ato do processo licitatório seja observado o valor do seguro e da franquia reduzida. sugerimos que o valor do prêmio não ultrapasse r\$1.500,00 e da franquia o valor de r\$ 2.000,00.
quant./ produto	descrição do produto



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

01	contratação de seguro total para veículo vw/voyage tl mbv, 1.6 5p/104cv ano 2016/2017 placa ppo 3266 chassi: 9bwdb45u5ht041772, renavam:01102181509 classe de bônus: 02 solicitamos que o seguro contemple os seguintes itens: valor de casco 100% da tabela fipec, salvo em casos em que não seja possível expressar o preço médio pela tabela, cabendo assim, a secretaria requisitante providenciar tal avaliação; tipo de franquia obrigatório; cobertura compreensiva valor de danos materiais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de danos pessoais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de acidente por passageiros: r\$ 20.000,00 assistência 24 horas; cobertura de vidro - para-brisa - lanternas - faróis. informamos que a vigência da apólice deverá compreender-se no período de doze meses. solicitamos ainda, que na instauração e no ato do processo licitatório seja observado o valor do seguro e da franquia reduzida. sugerimos que o valor do prêmio não ultrapasse 1.500,00 e da franquia o valor de r\$ 2.000,00.
quant./ produto	descrição do produto
01	contratação de seguro total para veículo vw/voyage tl mbv, 1.6 5p/104cv ano modelo: 2016/2017 placa ppo 3c67 chassi: 9bwdb45u5ht047040 renavam:01102953463 classe de bônus: 02 solicitamos que o seguro contemple os seguintes itens: valor de casco 100% da tabela fipec, salvo em casos em que não seja possível expressar o preço médio pela tabela, cabendo assim, a secretaria requisitante providenciar tal avaliação; tipo de franquia obrigatório; cobertura compreensiva; valor de danos materiais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de danos contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de acidente por passageiro: r\$ 20.000,00 assistência 24 horas; cobertura de vidro - para-brisa - lanternas - faróis. informamos que a vigência da apólice deverá compreender-se no período de doze meses. solicitamos ainda, que na instauração e no ato do processo licitatório seja observado o valor do seguro e da franquia reduzida. sugerimos que o valor do prêmio não ultrapasse r\$ 1.500,00 e da franquia o valor de r\$ 2.000,00.
quant./ produto	descrição do produto
01	contratação de seguro total para veículo pas/micronibus/n aplic - renault/master fforma.es - van, ano modelo: 2017/2018 placa: ppv 0971, chassi: 93ymen4xejj780020, renavam:01123707267 classe de bônus: 01 solicitamos que o seguro contemple os seguintes itens: valor de casco 100% da tabela fipec, salvo em casos em que não seja possível expressar o preço médio pela tabela, cabendo assim, a secretaria requisitante providenciar tal avaliação; tipo de franquia obrigatório; cobertura compreensiva; valor de danos materiais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de danos pessoais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de acidente por passageiro: r\$ 20.000,00 assistência 24 horas; cobertura de vidro - para-brisa - lanternas - faróis. informamos que a vigência da apólice deverá compreender-se no período de doze meses. solicitamos ainda, que na instauração e no ato do processo licitatório seja observado o valor do seguro e da franquia reduzida. sugerimos que o valor do prêmio não ultrapasse r\$ 6.000,00 e da franquia o valor de r\$5.000,00.
quant./ produto	descrição do produto



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

01	contratação de seguro total para veículo pas/automovel/n aplic - renault/logan exp, ano modelo: 2017/2018 placa ppp 8600 chassi: 93y4srfh4jj054406 renavam:01136420174 classe de bônus: 01 solicitamos que o seguro contemple os seguintes itens: valor de casco 100% da tabela fipec, salvo em casos em que não seja possível expressar o preço médio pela tabela, cabendo assim, a secretaria requisitante providenciar tal avaliação; tipo de franquia obrigatório; cobertura compreensiva; valor de danos materiais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de danos pessoais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de acidente por passageiro: r\$ 20.000,00, assistência 24 horas; cobertura de vidro - para-brisa - lanternas - faróis. informamos que a vigência da apólice deverá compreender-se no período de doze meses. solicitamos ainda, que na instauração e no ato do processo licitatório seja observado o valor do seguro e da franquia reduzida. sugerimos que o valor do prêmio não ultrapasse r\$1.900,00 e da franquia o valor de r\$ 2.200,00.
quant./ produto	descrição do produto
01	contratação de seguro total pas/onibus/n aplic. marco polo/volare w9 on ano modelo: 2013/2013 placa: mrn 6575/es, chassi: 93pb40n31dc047807 renavam:00546456790 classe de bônus: 03 solicitamos que o seguro contemple os seguintes itens: valor de casco 100% da tabela fipec, salvo em casos em que não seja possível expressar o preço médio pela tabela, cabendo assim, a secretaria requisitante providenciar tal avaliação; tipo de franquia obrigatório; valor de danos materiais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de danos pessoais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de acidentes por passageiros: r\$ 20.000,00 assistência 24 horas; cobertura de vidro - para-brisa - lanternas - faróis. informamos que a vigência da apólice deverá compreender-se no período de doze meses. solicitamos ainda, que na instauração e no ato do processo licitatório seja observado o valor do seguro e da franquia reduzida. sugerimos que o valor do prêmio não ultrapasse r\$9.000,00 e da franquia o valor de r\$ 8.000,00.
quant./ produto	descrição do produto
01	contratação de seguro total esp/caminhonet/ambulancia/fiat/doblo ano modelo: 2015/2015, placa: oyd 6038/es, chassi: 9bd22324sf2040589, renavam:01080199567 classe de bônus: 03 valor de casco 100% da tabela fipec, salvo em casos em que não seja possível expressar o preço médio pela tabela, cabendo assim, a secretaria requisitante providenciar tal avaliação; tipo de franquia obrigatório; cobertura compreensiva; cobertura: 100% - tabela fipec valor de danos materiais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de danos pessoais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de acidente por passageiros: r\$ 20.000,00 assistência 24 horas; cobertura de vidro - para-brisa - lanternas - faróis. informamos que a vigência da apólice deverá compreender-se no período de doze meses. solicitamos ainda, que na instauração e no ato do processo licitatório seja observado o valor do seguro e da franquia reduzida. sugerimos que o valor do prêmio não ultrapasse r\$3.000,00 e da franquia o valor de r\$2.500,00.
quant./ produto	descrição do produto



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

01	contratação de seguro total esp/caminhonet/ambulancia/fiat/doblo - ano modelo: 2016/2016 placa: oyd 6040/es, chassi: 9bd22324sg2042652 renavam:01093585274 classe de bônus: 02 solicitamos que o seguro contemple os seguintes itens: valor de casco 100% da tabela fipe, salvo em casos em que não seja possível expressar o preço médio pela tabela, cabendo assim, a secretaria requisitante providenciar tal avaliação; tipo de franquia obrigatório; cobertura compreensiva; valor de danos materiais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de danos pessoais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de acidente por passageiros r\$ 20.000,00 assistência 24 horas; cobertura de vidro - para-brisa - lanternas - faróis. informamos que a vigência da apólice deverá compreende-se no período de doze meses. solicitamos ainda, que na instauração e no ato do processo licitatório seja observado o valor do seguro e da franquia reduzida. sugerimos que o valor do prêmio não ultrapasse r\$3.100,00 e da franquia o valor de r\$2.500,00.
quant./ produto	descrição do produto
01	contratação de seguro total para veículo esp/caminhonet/ambulancia/fiat/doblo ano modelo: 2015/2016, placa: oyd 6033/es, chassi: 9bd22324sg2041401 renavam:01082303744 classe de bônus: 02 solicitamos que o seguro contemple os seguintes itens: valor de casco 100% da tabela fipe, salvo em casos em que não seja possível expressar o preço médio pela tabela, cabendo assim, a secretaria requisitante providenciar tal avaliação; tipo de franquia obrigatório; cobertura compreensiva; valor de danos materiais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de danos pessoais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de acidente por passageiro: r\$ 20.000,00 assistência 24 horas; cobertura de vidro - para-brisa - lanternas - faróis. informamos que a vigência da apólice deverá compreende-se no período de doze meses. solicitamos ainda, que na instauração e no ato do processo licitatório seja observado o valor do seguro e da franquia reduzida. sugerimos que o valor do prêmio não ultrapasse r\$3.100,00 e da franquia o valor de r\$2.500,00.
quant./ produto	descrição do produto
01	contratação de seguro total para veículo pas/automovel/naplic - fiat dobro, ano modelo: 2014 placa:oyf 1i00, chassi: 9bd119707e1115661, renavam: 01005404060 classe de bônus:02 solicitamos que o seguro contemple os seguintes itens: valor de casco 100% da tabela fipe, salvo em casos em que não seja possível expressar o preço médio pela tabela, cabendo assim, a secretaria requisitante providenciar tal avaliação; tipo de franquia obrigatório; cobertura compreensiva; valor de danos materiais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de danos pessoais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de acidente por passageiros: r\$ 20.000,00 assistência 24 horas; cobertura de vidro - para-brisa - lanternas - faróis. informamos que a vigência da apólice deverá compreende-se no período de doze meses. solicitamos ainda, que na instauração e no ato do processo licitatório seja observado o valor do seguro e da franquia reduzida. sugerimos que o valor do prêmio não ultrapasse r\$3.300,00 e da franquia o valor de r\$2.500,00.
quant./ produto	descrição do produto



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

01	contratação de seguro total para veículo fiat uno mille way econ - ano modelo: 2011/2011 placa: mtu4532 chassi: 9bd15844ac6616616, renavam:00339954779 classe de bônus: 02 solicitamos que o seguro contemple os seguintes itens: valor de casco 100% da tabela fipe, salvo em casos em que não seja possível expressar o preço médio pela tabela, cabendo assim, a secretaria requisitante providenciar tal avaliação; tipo de franquia obrigatório; cobertura compreensiva; valor de danos materiais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de danos pessoais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de acidente por passageiro: r\$ 20.000,00 assistência 24 horas; cobertura de vidro - para-brisa - lanternas - faróis. informamos que a vigência da apólice deverá compreende-se no período de doze meses. solicitamos ainda, que na instauração e no ato do processo licitatório seja observado o valor do seguro e da franquia reduzida. sugerimos que o valor do prêmio não ultrapasse r\$1.200,00 e da franquia o valor de r\$ 900,00.
quant./ produto	descrição do produto
01	contratação de seguro total para veículo esp/caminhonete/ambulancia - ano modelo: 2020/2020, placa: rba5h11, chassi: 8aegcnfn8lg508850, renavam: 01228358343 classe de bônus: 01 solicitamos que o seguro contemple os seguintes itens: valor de casco 100% da tabela fipe, salvo em casos em que não seja possível expressar o preço médio pela tabela, cabendo assim, a secretaria requisitante providenciar tal avaliação; tipo de franquia obrigatório; cobertura compreensiva; valor de danos materiais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de danos pessoais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de acidente por passageiros: r\$ 20.000,00 assistência 24 horas; cobertura de vidro - para-brisa - lanternas - faróis. informamos que a vigência da apólice deverá compreende-se no período de doze meses. solicitamos ainda, que na instauração e no ato do processo licitatório seja observado o valor do seguro e da franquia reduzida. sugerimos que o valor do prêmio não ultrapasse r\$3.000,00 e da franquia o valor de r\$ 2.900,00.
quant./ produto	descrição do produto
01	contratação de seguro total para veículo esp/caminhonete/ambulancia - ano: 2020/2020 placa: rba5h19 chassi: 8aegcnfn8lg509560, renavam:01228359170 classe de bônus:01 solicitamos que o seguro contemple os seguintes itens: valor de casco 100% da tabela fipe, salvo em casos em que não seja possível expressar o preço médio pela tabela, cabendo assim, a secretaria requisitante providenciar tal avaliação; tipo de franquia obrigatório; cobertura compreensiva; valor de danos materiais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de danos pessoais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de acidente por passageiros: r\$ 20.000,00 assistência 24 horas; cobertura de vidro - para-brisa - lanternas - faróis. informamos que a vigência da apólice deverá compreende-se no período de doze meses. solicitamos ainda, que na instauração e no ato do processo licitatório seja observado o valor do seguro e da franquia reduzida. sugerimos que o valor do prêmio não ultrapasse r\$ 4.900,00 e da franquia o valor de r\$ 5.600,00.
quant./ produto	descrição do produto



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

01	contratação de seguro total para veículo esp/caminhonete/ambulancia - placa: rba5h01, ano modelo: 2020/2020 chassi: 8aegcnfn8lg509561, renavam:01228357185 ano: 2020/2020 classe de bônus: 01 solicitamos que o seguro contemple os seguintes itens: valor de casco 100% da tabela fipec, salvo em casos em que não seja possível expressar o preço médio pela tabela, cabendo assim, a secretaria requisitante providenciar tal avaliação; tipo de franquia obrigatório; cobertura compreensiva; valor de danos materiais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de danos pessoais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de acidente por passageiro: r\$ 20.000,00 assistência 24 horas; cobertura de vidro - para-brisa - lanternas - faróis. informamos que a vigência da apólice deverá compreende-se no período de doze meses. solicitamos ainda, que na instauração e no ato do processo licitatório seja observado o valor do seguro e da franquia reduzida. sugerimos que o valor do prêmio não ultrapasse r\$ 2.900,00 e da franquia o valor de r\$ 2.500,00.
quant./ produto	descrição do produto
01	contratação de seguro total para veículo l200 triton sport gls 2.4 cd - mitsubishi - ano modelo: 2018/2019 placa: qrl 3c68, chassi: 93xljkl1tkcj17356, renavam:01189029739 classe de bônus: 01 solicitamos que o seguro contemple os seguintes itens: valor de casco 100% da tabela fipec, salvo em casos em que não seja possível expressar o preço médio pela tabela, cabendo assim, a secretaria requisitante providenciar tal avaliação; tipo de franquia obrigatório; cobertura compreensiva; valor de danos materiais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de danos pessoais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de acidente por passageiro: r\$ 20.000,00 assistência 24 horas; cobertura de vidro - para-brisa - lanternas - faróis. informamos que a vigência da apólice deverá compreende-se no período de doze meses. solicitamos ainda, que na instauração e no ato do processo licitatório seja observado o valor do seguro e da franquia reduzida. sugerimos que o valor do prêmio não ultrapasse r\$ 4.900,00 e da franquia o valor de r\$ 5.600,00.
quant./ produto	descrição do produto
01	contratação de seguro total para veículo partner 1.6 - peugeot- ano: 2019/2020 placa: qrh 1i35, chassi: 8aegcnfn8lg505366, renavam:01223662389 classe de bônus:01 solicitamos que o seguro contemple os seguintes itens: valor de casco 100% da tabela fipec, salvo em casos em que não seja possível expressar o preço médio pela tabela, cabendo assim, a secretaria requisitante providenciar tal avaliação; tipo de franquia obrigatório; cobertura compreensiva; valor de danos materiais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de danos pessoais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de acidente por passageiro: r\$ 20.000,00 assistência 24 horas; cobertura de vidro - para-brisa - lanternas - faróis. informamos que a vigência da apólice deverá compreende-se no período de doze meses. solicitamos ainda, que na instauração e no ato do processo licitatório seja observado o valor do seguro e da franquia reduzida. sugerimos que o valor do prêmio não ultrapasse r\$ 2.900,00 e da franquia o valor de r\$ 2.500,00.
quant./ produto	descrição do produto



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

01	contratação de seguro total para veículo partner 1.6 - peugeot-ano modelo: 2019/2020, placa: qrh 3g56, chassi: 8aegcnfn8lg505493, renavam:01222402626 classe de bônus: 01 solicitamos que o seguro contemple os seguintes itens: valor de casco 100% da tabela fipec, salvo em casos em que não seja possível expressar o preço médio pela tabela, cabendo assim, a secretaria requisitante providenciar tal avaliação; tipo de franquia obrigatório; cobertura abrangente; valor de danos materiais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de danos pessoais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de acidente por passageiro:r\$ 20.000,00 assistência 24 horas; cobertura de vidro - para-brisa - lanternas - faróis. informamos que a vigência da apólice deverá compreender-se no período de doze meses. solicitamos ainda, que na instauração e no ato do processo licitatório seja observado o valor do seguro e da franquia reduzida. sugerimos que o valor do prêmio não ultrapasse r\$ 2.900,00 e da franquia o valor de r\$ 2.500,00.
quant./ produto	descrição do produto
01	contratação de seguro total para veículo chev/spin 18l mt premier ano modelo: 2019/2020 placa: rbd1i38 chassi: 9bgjp7520lb130815, renavam: 01242332950 classe de bônus: 01 solicitamos que o seguro contemple os seguintes itens: valor de casco 100% da tabela fipec, salvo em casos em que não seja possível expressar o preço médio pela tabela, cabendo assim, a secretaria requisitante providenciar tal avaliação; tipo de franquia obrigatório; cobertura abrangente; valor de danos materiais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de danos pessoais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de acidente por passageiro:r\$ 20.000,00 assistência 24 horas; cobertura de vidro - para-brisa - lanternas - faróis. informamos que a vigência da apólice deverá compreender-se no período de doze meses. solicitamos ainda, que na instauração e no ato do processo licitatório seja observado o valor do seguro e da franquia reduzida. sugerimos que o valor do prêmio não ultrapasse r\$ 3.300,00 e da franquia o valor de r\$3.000,00.
quant./ produto	descrição do produto
01	contratação de seguro total para veículo chev/spin 18l mt premier ano modelo: 2019/2020 placa: rbd2f00 chassi: 9bgjp7520lb131848 renavam: 01242228443 classe de bônus: 01 solicitamos que o seguro contemple os seguintes itens: valor de casco 100% da tabela fipec, salvo em casos em que não seja possível expressar o preço médio pela tabela, cabendo assim, a secretaria requisitante providenciar tal avaliação; tipo de franquia obrigatório; cobertura abrangente; valor de danos materiais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de danos pessoais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de acidente por passageiro:r\$ 20.000,00 assistência 24 horas; cobertura de vidro - para-brisa - lanternas - faróis. informamos que a vigência da apólice deverá compreender-se no período de doze meses. solicitamos ainda, que na instauração e no ato do processo licitatório seja observado o valor do seguro e da franquia reduzida. sugerimos que o valor do prêmio não ultrapasse 3.300,00 e da franquia o valor de r\$3.000,00.
quant./ produto	descrição do produto



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

01	contratação de seguro total para veículo chev/spin 18l mt premier ano modelo: 2019/2020 placa: rbd2a44 chassi: 9bgjp7520lb166379, renavam: 01242334022 classe de bônus: 01 solicitamos que o seguro contemple os seguintes itens: valor de casco 100% da tabela fipec, salvo em casos em que não seja possível expressar o preço médio pela tabela, cabendo assim, a secretaria requisitante providenciar tal avaliação; tipo de franquia obrigatório; cobertura abrangente; valor de danos materiais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de danos pessoais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de acidente por passageiro: r\$ 20.000,00 assistência 24 horas; cobertura de vidro - para-brisa - lanternas - faróis. informamos que a vigência da apólice deverá compreender-se no período de doze meses. solicitamos ainda, que na instauração e no ato do processo licitatório seja observado o valor do seguro e da franquia reduzida. sugerimos que o valor do prêmio não ultrapasse r\$ 3.300,00 e da franquia o valor de r\$3.000,00.
quant./ produto	descrição do produto
01	contratação de seguro total para veículo fiat/ uno mille way econ., placa mtu 4525 ano modelo: 2012/2012 placa: mtu 4525 chassi: 9bd15844ac6694606 renavam: 00460919946 classe de bônus: 00 solicitamos que o seguro contemple os seguintes itens: valor de casco 100% da tabela fipec, salvo em casos em que não seja possível expressar o preço médio pela tabela, cabendo assim, a secretaria requisitante providenciar tal avaliação; tipo de franquia obrigatório; cobertura abrangente; valor de danos materiais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de danos pessoais contra terceiros: r\$ 100.000,00 valor de acidente por passageiro: r\$ 20.000,00 assistência 24 horas; cobertura de vidro - para-brisa - lanternas - faróis. informamos que a vigência da apólice deverá compreender-se no período de doze meses. solicitamos ainda, que na instauração e no ato do processo licitatório seja observado o valor do seguro e da franquia reduzida. sugerimos que o valor do prêmio não ultrapasse r\$1.200,00 e da franquia o valor de r\$ 900,00.

4 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1- A CONTRATADA deverá disponibilizar o serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas para os veículos segurados, com cobertura de remoção de veículos e passageiros, compreendendo serviços de reboque, guincho outro tipo de remoção com Km de distância livre;

4.2- A contratação abrange a cobertura de eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetros da cobertura, bem como, deve garantir ao Contratante Segurado 100% (cem por cento) de indenização, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelos veículos segurados, decorrentes de riscoabierto.

5- DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

5.1- A execução do contrato será acompanhada por servidores previamente designados pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

5.2- Ao servidor investido na função de fiscal compete:

- Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados.
- Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;
- Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, bem como efetuar as glosas na Nota Fiscal/Fatura;
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções contratuais cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como as situações que exijam alterações contratuais, para autorização e demais providências à celebração de termo aditivo;

e) As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

f) O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução será o servidor Sr. Salatiel Maurício Misquita, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

6- DO PAGAMENTO:

6.1- O pagamento será realizado, em parcela única, a partir da emissão da Apólice, em favor da empresa CONTRATADA, por meio de boleto bancário, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal, a saber:

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho.

6.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, serão atestados pelo Secretário de Saúde e encaminhados para pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a respectiva liquidação da despesa.

6.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada à Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

6.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

6.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

6.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

6.6 - Para a efetivação do pagamento à Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

6.7 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

7.1 - Constituem obrigações da contratada:

- a) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;
- b) Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, todos os serviços relacionados com o objeto deste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe de bônus, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;
- d) Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

- e) Executar serviços de manutenção, no caso de sinistro, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização do CONTRATANTE, sempre com reposição de peças originais da montadora do veículo;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da vigência da apólice;
- h) Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE no caso de sinistros;
- j) Manter filial ou representação tecnicamente qualificada na região metropolitana do Estado, durante a vigência do seguro;
- k) Disponibilizar o serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas para os veículos segurados, com cobertura de remoção de veículos e passageiros por meio de transporte compatível, compreendendo serviços de reboque, guincho ou outro tipo de remoção;
- l) Entregar a apólice de seguro no NTR - Núcleo de Transportes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do pagamento do prêmio;
- m) Apresentar apólice com cláusulas compatíveis com este Termo de Referência, em consonância com as regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;
- n) Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, primando pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida;
- o) Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo setor responsável;
- p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- q) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Corte de Contas;
- r) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- s) Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação do art. 29 da Lei nº 8.666/1993 e qualificação exigidas pelo edital e neste Termo de Referência.
- t) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

7.2 - Constituem obrigações do Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- b) Designar servidor (es) com competência necessária para acompanhamento e fiscalização do objeto contratual;
- c) Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência da Apólice;
- d) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias em relação aos veículos;
- e) Permitir e facilitar a vistoria dos veículos pertencentes ao CONTRATANTE;
- f) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- g) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- h) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- i) Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato;
- j) Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- k) Notificar a CONTRATADA qualquer alteração na frota de veículos;
- l) Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- m) Ordenar à CONTRATADA que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste termo de referência.
- n) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

o) Agendar reuniões e/ou vistorias com a CONTRATADA sempre que julgar necessário.

8- DAS PENALIDADES:

8.1 - À CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto o Município de Baixo Guandu;
- d) Declaração de inidoneidade.

8.2 - Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto deste, em desacordo com as especificações constantes, no presente instrumento;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE;
- d) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.
- f) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;
- g) Se recuse a assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

8.3 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

8.4- Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com o Município de Baixo Guandu, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

8.5 - Quando o objeto deste contrato não for entregue e aceite até o vencimento do prazo estipulado, a sua suspensão será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

8.6- Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

8.7- A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.8 - Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

8.9 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas junto a Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias ininterruptos, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

8.10 - Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do CONTRATANTE, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste contrato.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1- Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em **100% (cem por cento) do valor divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE**, divulgada pelo site www.fipe.org.br. <<http://www.fipe.org.br>> E, em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, <<http://www.molicar.com.br>> com o mesmo percentual. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo III

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº 061/2022

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av, nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., vem pela presente, informar a V.Sª, que o(a) Sr.º.(ª), Carteira de Identidade nº, é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar todas as declarações exigidas no edital, proposta de preços, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável
(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga, bem como o original da Carteira de Identidade do Credenciado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo IV

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

Pregão Presencial nº 061/2022

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na Rua/Av nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável
(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo V

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93

Pregão Presencial nº 061/2022

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na Rua/Av, nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, sob as penalidades da Lei, que nenhum dos seus sócios e qualquer das pessoas por esses designados para acompanhar o certame, encontra-se ligado a qualquer das pessoas mencionadas no inciso III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, por parentesco com agentes públicos do órgão ou entre contratante até o terceiro grau.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável
(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo VI

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 061/2022

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na Rua/Av , nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, sob as penalidades da Lei, que enquadra-se como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do inciso I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e para fins de obtenção dos benefícios da referida Lei e suas alterações, não estar incurso em nenhuma das vedações do art. 3º, §4º.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável
(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo VII

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

Pregão Presencial nº 061/2022

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av, nº....., bairro....., cidade....., UF....., DECLARA, sob as penalidades da Lei, seu endereço eletrônico oficial (e-mail)....., telefone (fixo).....(celular)..... para notificar e receber decisões proferidas no procedimento acima epigrafado, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável
(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo VIII

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

Pregão Presencial nº 061/2022

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na Rua/Av nº....., bairro....., cidade....., UF....., DECLARA, sob as penalidades da Lei, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva (se houver): () empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável
(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo IX

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Pregão Presencial nº 061/2022

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na Rua/Av nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, sob as penas da Lei, de que **não existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação**, e que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como nos submete a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

Anexo X

Contrato de prestação de serviços nº XX/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES e a empresa.....

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, pessoa jurídica de direito público interno, através da Unidade Gestora xxxxxxxxxxxx inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na (Rua/Avenida/Travessa, número, Bairro, Cidade, Estado), nesse ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, (nacionalidade, estado civil, profissão, C.I. e CPF, função/cargo), portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na (Rua/Avenida/Travessa, número, Bairro, Cidade, Estado), doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx (Rua/Avenida/Travessa, número, Bairro, Cidade, Estado), neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxx (nacionalidade, estado civil, profissão, C.I. e CPF, função/cargo: sócio-administrador, gerente, proprietário etc), neste ato denominada CONTRATADA, tendo em vista o Pregão Presencial nº ____/2022, devidamente homologado pela autoridade competente em xx/xxxx/xxxx, no Processo nº ____/2022, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa especializada em prestar serviço de seguro automotivo para a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionados no Anexo I do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1- Prestação de serviço de seguro total para 24 (vinte e quatro) veículos da frota, com assistência 24 horas, cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia reduzida, franquia para vidros, retrovisores, faróis e lanternas;

2.2- Dar cobertura a eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetro da cobertura, bem como, garantir ao CONTRATANTE Segurado 100% (cem por cento) de indenização ou reembolso de indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelos veículos segurados, decorrentes de risco aberto;

2.3- O seguro deve ser realizado de acordo com o valor determinado, na modalidade "Frota";

2.4- O tipo de cobertura será total e ou abrangente;

2.5- A importância segurada para cada veículo será determinada pelo valor de mercado constante da tabela FIPE pelo site (www.fipe.com.br), observado o tipo de franquia;

2.1- A CONTRATADA deverá disponibilizar o serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas para os veículos segurados, com cobertura de remoção de veículos e passageiros, compreendendo serviços de reboque, guincho outro tipo de remoção com Km de distância livre;

2.2- A contratação abrange a cobertura de eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetros da cobertura, bem como, deve garantir ao Contratante Segurado 100% (cem por cento) de indenização, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelos veículos segurados, decorrentes de riscoaberto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

3.1 - Receberá a CONTRATADA pela prestação de serviços do objeto contratado, o valor global de R\$.....(.....), conforme detalhamento constante no Anexo I deste instrumento contratual.

3.2- O pagamento será realizado, em parcela única, a partir da emissão da Apólice, em favor da empresa CONTRATADA, por meio de boleto bancário, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal, a saber:

a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

União unificando as Contribuições Previdenciárias;

- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho.

3.3- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, serão atestados pelo Secretário de Saúde e encaminhados para pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a respectiva liquidação da despesa.

3.3.1 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada à Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

3.4 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

3.5 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

3.6 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

3.7 - Para a efetivação do pagamento à Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

3.8 - Os preços propostos são fixos e irredutíveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.9 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.10- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2022, de acordo com a classificação programática seguinte:

120001.1012200252.098 - Manutenção da frota de veículos da Secretaria - Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Ficha: 014 - Fonte de Recurso: 12110000000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Constituem obrigações da contratada:

- a) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;
- b) Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, todos os serviços relacionados com o objeto deste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe de bônus, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;
- d) Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- e) Executar serviços de manutenção, no caso de sinistro, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização do CONTRATANTE, sempre com reposição de peças originais da montadora do veículo;

- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da vigência da apólice;
- h) Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE no caso de sinistros;
- j) Manter filial ou representação tecnicamente qualificada na região metropolitana do Estado, durante a vigência do seguro;
- k) Disponibilizar o serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas para os veículos segurados, com cobertura de remoção de veículos e passageiros por meio de transporte compatível, compreendendo serviços de reboque, guincho ou outro tipo de remoção;
- l) Entregar a apólice de seguro no NTR - Núcleo de Transportes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do pagamento do prêmio;
- m) Apresentar apólice com cláusulas compatíveis com este Termo de Referência, em consonância com as regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;
- n) Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, primando pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida;
- o) Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo setor responsável;
- p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- q) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Corte de Contas;
- r) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- s) Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação do art. 29 da Lei nº 8.666/1993 e qualificação exigidas pelo edital e neste Termo de Referência.
- t) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1 - Constituem obrigações do Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- b) Designar servidor (es) com competência necessária para acompanhamento e fiscalização do objeto contratual;
- c) Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência da Apólice;
- d) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias em relação aos veículos;
- e) Permitir e facilitar a vistoria dos veículos pertencentes ao CONTRATANTE;
- f) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- g) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- h) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- i) Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato;
- j) Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- k) Notificar a CONTRATADA qualquer alteração na frota de veículos;
- l) Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- m) Ordenar à CONTRATADA que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste termo de referência.
- n) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

formalidades legais;

o) Agendar reuniões e/ou vistorias com a CONTRATADA sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1- A execução do contrato será acompanhada por servidores previamente designados pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

7.2- Ao servidor investido na função de fiscal compete:

- a) Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados.
- b) Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;
- c) Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, bem como efetuar as glosas na Nota Fiscal/Fatura;
- d) Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções contratuais cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como as situações que exijam alterações contratuais, para autorização e demais providências à celebração de termo aditivo;
- e) As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- f) O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução será o servidor Sr. Salatiel Maurício Misquita, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data subsequente ao de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

8.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do Contratante, mediante termo próprio, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 - À CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto o Município de Baixo Guandu;
- d) Declaração de inidoneidade.

9.2 - Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto deste, em desacordo com as especificações constantes, no presente instrumento;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE;
- d) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.
- f) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;
- g) Se recuse a assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

9.3 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

9.4 - Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com o Município de Baixo Guandu, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

9.5 - Quando o objeto deste contrato não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a sua suspensão será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

9.6 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

9.7 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.8 - Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

9.9 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas junto a Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias ininterruptos, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

9.10 - Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do CONTRATANTE, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1 - Constituem motivos para rescisão do Contrato independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) A inexecução total ou parcial do Contrato;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;
- d) O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- e) A subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- f) Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega do objeto contratual;
- g) Por conveniência da Administração Municipal.

10.2 - A rescisão amigável pelo CONTRATANTE deverá ser precedida da autorização escrita e fundamentada, assegurada o contraditório e ampla defesa.

10.3 - No caso de rescisão amigável do contrato por razões de interesse do serviço público, será a CONTRATADA ressarcida dos prejuízos causados, regularmente comprovados que houver sofrido.

10.4 - A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal de Baixo Guandu.

10.5 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

- a) Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;
- b) Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devido, quando houver.

10.6 - No caso de rescisão contratual pelos motivos acima expostos, cessarão automaticamente todas as atividades relativas ao fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1 - Não será admitida a subcontratação integral ou parcial do objeto contratação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000061/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - O CONTRATANTE é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1 - Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de Baixo Guandu-ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir do presente contrato.

Estando assim devidamente contratados firmam o presente que é lavrado em 02 (duas) vias para um só fim e efeito.

Baixo Guandu - ES, ___ de _____ de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

CONTRATADA